



GOVERNO MUNICIPAL
CASCADEL

LEI Nº 7.457 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera as Leis Municipais nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, 7.309, de 10 de novembro de 2021 – Diretrizes Orçamentárias para 2022 e 7.324, de 20 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual para 2022.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido para o Exercício Financeiro de 2022, na Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 – Plano Plurianual para o período de 2021 a 2025, na Lei Municipal nº 7.309, de 10 de novembro de 2021 – Diretrizes Orçamentárias para 2022 e na Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual para 2022 a seguinte ação e meta:

Órgão: 36.00 – Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – Transitar					
Unidade: 36.01 – Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – Transitar					
Programa 074 – Mobilidade: Integração Intermodal e Cidadania					
Função: 026 – Transporte					
Subfunção: 453 – Transporte Coletivo Urbano					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores (R\$ 1)
		(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
1662 – Adquirir Ônibus elétrico e demais estruturas de captação de energia e carregamento para o transporte coletivo do Município	P	Ônibus Elétrico	%	100	3.000.000,00

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial, na importância total de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

36.00 – Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – Transitar

36.01 – Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – Transitar

36.01.026.453.0074.1.662 – Adquirir Ônibus elétrico e demais estruturas de captação de energia e carregamento para o transporte coletivo do Município

4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL



Nº 13.991 Em 13 / 12 / 22